|  |
| --- |
| REQUISITOS  |
| SER OU (TER SIDO) SÓCIO DA ADUFRGS ATÉ NOVEMBRO/17 | TER EXERCIDO FUNÇÃO GRATIFICADA COM DESIGNAÇÃO FORMAL (PORTARIA) DEPOIS DE 16/12/2000 | NÃO TER RECEBIDO PAGAMENTO EM FOLHA DE VALORES POR CONTA DA FUNÇÃO DESEMPENHADA |

|  |
| --- |
| **NOME**: |
| RG:  | Data de nascimento: |
| Celular:  | E-mail: |
| Matricula SIAPE:  | Filiação a ADUFRGS: ( ) sim ( ) não  |
| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO**  **podem ser enviados de forma digitalizada em formato PDF para o e-mail** **bordascliente@bordas.adv.br ou pelo whatsAPP** (51) 99328-3418. |
|  Procuração e contrato |  Cópia simples do comprovante de residência |
|  Cópia simples da identidade com CPF  |  Cópia das portarias de designação para função gratificada - caso tenha havido exoneração no meio do mandato, juntar também a portaria de exoneração. (Obter no Portal de Serviços da UFRGS – VEJA COMO [**AQUI**](https://drive.google.com/file/d/1mKw0-b5NZoL-cMFCAjqUPNkMCC4ZyoKQ/view?usp=sharing)) |
|  Fichas financeiras/contracheques/demonstrativo de Rendimento Anual do período de início do exercício da função até os dias de hoje (Obter no aplicativo de celular do SIGEPE – VEJA COMO [**AQUI**](https://drive.google.com/file/d/1zkPKm0Pf9naiDnrOIXoBIb0foK5L5Dog/view?usp=sharing)) |  RAD (Relatório de atividades docentes) do período COMPLETO de exercício da(s) função(ões) - (Obter no Portal de Serviços da UFRGS – VEJA COMO [**AQUI**](https://drive.google.com/file/d/140_Z-969Yp0dXXkG4J8Xzi789pfVIWHs/view?usp=sharing)) |
| **Em caso de dúvida, contate nosso SAC (Serviço de atendimento ao cliente) pelo e-mail** **BORDASCLIENTE@BORDAS.ADV.BR** **ou pelo telefone (51) 3228.9997** |
| **ASSISTÊNCIA JUCIÁRIA GRATUÍTA OU PAGAMENTO DE CUSTAS NO PROCESSO****ESTE BENEFÍCIO É CONCEDIDO APENAS AOS CIDADÃOS QUE DECLARAM E COMPROVAM ESTADO DE POBREZA**(.....) DESEJO PEDIR AJG (....) NÃO DESEJO PEDIR AJG – VOU PAGAR CUSTAS NO PROCESSOATENÇÃO: No caso de desejar Assistência Judiciária Gratuita (isenção de pagamento de custas ao Poder Judiciário), favor enviar cópia simples de comprovantes de gastos com sobrevivências (médicos; plano de saúde; medicamentos; financiamento de imóvel; e etc...) e PREENCHER A DECLARAÇÃO ANEXA |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

favor assinar a ficha cadastral

**PROCURAÇÃO E CONTRATO DE HONORÁRIOS**

**(Favor preencher todos os campos com letra legível)**

|  |
| --- |
| **OUTORGANTE/ CONTRATANTE** |
| Nome: |
| Nacionalidade: | Profissão: |
| Estado civil: | CPF: |
| Endereço residencial: Rua/Av. |
| Cidade:  | CEP:  |
| Telefone | E-mail: |

**OUTORGADO**: **FRANCIS CAMPOS BORDAS**, brasileiro, casado, OAB/RS 29219, OAB/DF 2222-A, CPF 541.344.710/87, com endereço profissional na Praça da Alfândega, nº 12 – 10º Andar – Centro, Porto Alegre – RS, CEP. 90010-150, na forma do § 3o do artigo 15 da Lei 8.906/94, profissional integrante da sociedade **BORDAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 2812 - CNPJ 08.056.110/0001-87**, com os poderes especiais de receber valores, dar quitação, formular pedidos de destaque de honorários – sejam estes contratuais ou sucumbenciais.

**PODERES:** Os contidos na cláusula “ad judicia” e “ad extrajudicia”, mais os especiais de desistir, acordar, confessar, transigir, receber importâncias e dar quitação, firmar compromissos e declarações, inclusive quanto à concessão de benefício de assistência judiciária, nos moldes e sob as penas da Lei 7115/83, atuando em qualquer instância ou tribunal, na defesa do interesse do outorgante, contestando, ajuizando, reconvindo, atuando como terceiro interessado ou opoente, inclusive representando-o extrajudicialmente e propondo medidas preventivas ou acauteladoras de seus interesses. O outorgado pode substabelecer o presente instrumento, com ou sem reserva de poderes a quem lhe aprouver.

**FINALIDADE**: Adotar medidas judiciais e extrajudiciais na defesa de seus direitos e interesses na qualidade de docente da UFRGS especialmente para o cumprimento de sentença da ação coletiva movida pela ADUFRGS **relativa ao pagamento de indenização pelo exercício de função gratificada sem a devida remuneração.**

**CLÁUSULAS**

1. A parte contratante concorda e ratifica o ingresso da ação coletiva ajuizada pelo Sindicato, bem como declara não ter ajuizado ação judicial anterior com o mesmo objeto, pedido ou causa de pedir.
2. **Deveres do Contratado**: O Contratado se compromete a adotar as medidas jurídicas necessárias a viabilizar o pleito do Contratante, incluindo acompanhamento em 1ª e 2ª instâncias, atuando em estrita observância das normas que regem a advocacia e nos limites do que foi contratado, bem como atendendo e prestando as informações ao Contratante.
3. **Valor dos honorários:** Em havendo qualquer condenação a pagamento de valores atrasados em favor do Contratante que decorra da ação aqui contratada, o Contratado fará jus a honorários contratuais de 11%, incidindo sobre o valor bruto da condenação a ser apurado no final do processo. Caso o Contratante não seja sindicalizado ou venha, no curso da ação, a se desvincular da ADUFRGS, os honorários serão de 17% sobre o total bruto do proveito econômico
4. **Acompanhamento em Brasília:** Além dos honoráriospactuados na cláusula 3, são devidos honorários advocatícios de 05% sobre o valor total do proveito econômico que o Contratante obtiver, tendo em vista a atuação já realizada na fase de conhecimento.
5. **Destaque dos honorários**: O Contratante autoriza que o valor dos honorários contratados seja requisitado, pela Justiça, através de requisição de pagamento em nome da sociedade BORDAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 2812 - CNPJ 08.056.110/0001-87, ou em nome e na forma que esta indicar.
6. Por força do Estatuto da OAB, os honorários de sucumbência a que a parte contrária vier eventualmente a ser condenada pertencem ao Contratado.
7. **Custas e despesas e sucumbência**: As custas e despesas judiciais, além de eventuais encargos de sucumbência, correrão por conta do Contratante. O Contratante fica ciente de que eventual derrota poderá acarretar a condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios aos advogados da parte contrária, caso não haja concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita.
8. **Penalidades**: A falta de pagamento dos honorários por parte do Contratante implica na autorização de emissão de duplicata por prestação de serviços nos valores devidos, ficando desde já pactuada a incidência de juros de mora de 1% ao mês, correção monetária pela variação do IPCA-e e incidência de cláusula penal de 10% (dez por cento) do total devido.
9. **Cláusulas finais**. O pagamento dos honorários contratados é devido em qualquer momento em que, após o ajuizamento do processo, houver o reconhecimento do direito pela parte contrária, ficando o Contratado autorizado a cobrá-los tão logo o Contratante perceba o proveito econômico.

Porto Alegre, ....... de ........................... de .............

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| contratante | Contratado - BORDAS ADVOGADOS ASSOCIADOS |

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

 EU,........................................................................................................................, CPF ......................................., RG ..................................... **DECLARO** para fins de obtenção do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos das Leis 1.060/50 e 5.584/70, que não tenho condições econômicas que me permitam demandar em juízo sem prejuízo de meu próprio sustento ou de minha família.

Em ........ de ......................................... de ................

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(não é necessário reconhecimento de firma)